

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 059/2024

CONTRATO N°: 040/2021

PROCESSO: 2024078543

PREGÃO PRESENCIAL: 016/2021

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
INTEGRADA MUNICIPAL DE
ENSINOSUPERIOR E LEMOS
FACILITIES LTDA - ME, CONFORME
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.**

Por este sétimo Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **Diretor Secretário, Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 418.417.511-20, portador do RG n. 2652817 SSP/GO legitimado para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 252, de 01 de fevereiro de 2021 e Termo de Compromisso e Posse, **em substituição à Diretora Geral**, bem como Reitora do Centro Universitário, a **professora Ma. Juliene Rezende Cunha**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 251, de 01 de fevereiro de 2021 e Termo de Compromisso e Posse, e de outro lado denominada **CONTRATADA** a empresa **LEMOS FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.089.224/0001-94, com sede na Av. das Nações Qd. 21 Lt. 15A, Bairro: Divino Espírito Santo, Cep: 75831-029, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Eduardo Santos Lemos**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o N°: 059.856.771-25, portador do RG N°: 6236861 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Antônio Carlos Paniago Qd. 16

FS

CL

Lt.13, Bairro: 31 de outubro, Mineiros – GO, CEP: 75.835-001, estabelecem os seguintes termos:

CONSIDERANDO pedido de repactuação financeira ao contrato de prestação de serviços realizado pela **CONTRATADA** com pedido de pagamento retroativo até o mês de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que o pedido foi fundamentado e justificado;

CONSIDERANDO que o processo encontra-se munido de toda a documentação necessária.

RESOLVEM celebrar o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento, vinculado ao processo n.º **2024078543** é a repactuação do **contrato 040/2021**, de prestação de serviços de limpeza no campus da **UNIFIMES** de Mineiros – GO, oriundo do **pregão presencial 016/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Em conformidade com as **Cláusulas 4.1 e 4.3** do Contrato originário, foi solicitado o reajuste nos valores da prestação de serviços, com a devida justificativa. Foi demonstrado o aumento nos custos com mão de obra, conforme a documentação apresentada, evidenciando o desequilíbrio na relação contratual previamente estabelecida.

A composição de custos relativa aos serviços de limpeza indicou alterações nos valores a serem pagos mensalmente à contratada. De acordo com o artigo **65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993**, é possível a realização da repactuação desses valores, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Após o pedido de repactuação a composição de custos passou a ser:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	V. UNIT.
------	-----	---------	-----------	----------

FG

CL

				PÓS CONVENÇÃO
01	12 meses	01	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.543,47
02	12 meses	05	COLABORADORES DIUNO	R\$ 21.300,00
03	12 meses	01	BANHEIRO NOTURNO	R\$ 6.042,91
04	12 meses	05	NOTURNO	R\$ 23.298,55
05	12 meses	01	AMBULÁTORIO	R\$ 5.260,70
06	12 meses	01	BANHEIRO NOTURNO	R\$ 5.390,50
07	12 meses	01	ENCARREGADO	R\$ 4.769,35
TOTAL MENSAL PARA 15 FUNCIONARIOS APÓS CONVENÇÃO É DE: R\$ 70.605,48 (SETENTA MIL, SEISSENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO RETROATIVO

Foi realizado pedido de pagamento retroativo referente aos meses de contrato devidamente justificado e fundamento nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos dispositivos da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;

O pagamento retroativo deverá ser pago em **PARCELA ÚNICA**, compreendendo os períodos de **DEZEMBRO 2024 à JANEIRO DE 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO E DO PAGAMENTO RETROATIVO

Atualmente, o valor pago mensalmente por este contrato é de **R\$ 65.189,12 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e doze centavos de real)**. Perfazia o montante para 12 meses o valor global de **R\$782.269,44 (Setecentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

Após a repactuação, o valor mensal será ajustado para **R\$ 70.605,48 (setenta mil seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, diferença a ser acrescida no contrato será de **R\$ 5.416,36 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)** mensais, que se aplicará aos **10 meses** restantes do contrato.

A diferença do valor a ser pago de forma retroativa compreendendo o período de **12 (meses)** de 31 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2025 é de **R\$ 64.996,32 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)**.

Portanto o valor global acrescido por este termo aditivo é de **R\$ 119.159,92 (cento e dezenove mil centos e cinquenta nove reais e noventa e dois centavos)**, que corresponde a soma dos seguintes valores: **R\$ 64.996,32 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)** a serem pagos de forma retroativa em parcela única e a **R\$ 54.163,60 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos)**, que compreende a diferença a ser acrescida nas parcelas mensais vincendas do contrato após a repactuação em razão da convenção coletiva de trabalho.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 15 de janeiro de 2025.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR



LEMOS FACILITIES LTDA

TESTEMUNHAS:



1^a Isabela L

CPF: 702.379.731-97

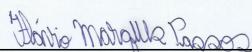
2^a Daniela S

CPF: 025.462.981-43

FS

CL

Página de assinaturas



Flávio Passos
025.428.301-26
Recipiente



Laise Mazurek
700.688.581-75
Recipiente



Isabela Lorêdo
702.379.731-97
Testemunha



Daniela Souza
025.462.981-43
Testemunha



Carlos Lemos
059.856.771-25
Signatário



Fabricio Sousa
418.417.511-20
Signatário

HISTÓRICO

- 15 jan 2025 17:00:51  **Evandro Almeida França** criou este documento. (Email: evandroafranca@gmail.com, CPF: 068.826.441-79)
- 17 jan 2025 09:49:49  **Fabricio Eumar De Sousa** (Email: fabricio@unifimes.edu.br, CPF: 418.417.511-20) visualizou este documento por meio do IP 177.79.31.25 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil
- 17 jan 2025 09:49:49  **Fabricio Eumar De Sousa** (Email: fabricio@unifimes.edu.br, CPF: 418.417.511-20) assinou este documento por meio do IP 177.79.31.25 localizado em Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brazil
- 15 jan 2025 17:16:42  **Carlos Eduardo Santos Lemos** (Email: lemos.servicos@outlook.com.br, CPF: 059.856.771-25) visualizou este documento por meio do IP 191.37.229.28 localizado em Mineiros - Goiás - Brazil



16 jan 2025

14:05:11



Carlos Eduardo Santos Lemos (Email: lemos.servicos@outlook.com.br, CPF: 059.856.771-25) assinou, com validação biométrica, este documento por meio do IP 191.37.229.28 localizado em Mineiros - Goiás - Brazil



Acesse o link ou escaneie o QRCode para visualizar os dados biométricos
<https://valida.ae/6ba5d76bd37b11ef946542010a2b610e?sv>

**16 jan 2025**

14:06:17



Evandro Almeida França (evandroafranca@gmail.com) aprovou manualmente a verificação biométrica de **Carlos Eduardo Santos Lemos** (lemos.servicos@outlook.com.br)

16 jan 2025

09:35:39



Daniela Pereira de Souza (Email: danielasouza@unifimes.edu.br, CPF: 025.462.981-43) visualizou este documento por meio do IP 191.37.226.133 localizado em Mineiros - Goiás - Brazil

16 jan 2025

09:35:42



Daniela Pereira de Souza (Email: danielasouza@unifimes.edu.br, CPF: 025.462.981-43) assinou como testemunha este documento por meio do IP 191.37.226.133 localizado em Mineiros - Goiás - Brazil

15 jan 2025

17:39:07



Isabela Souza de Lorêdo (Email: isabelasloredo@unifimes.edu.br, CPF: 702.379.731-97) visualizou este documento por meio do IP 172.225.206.113 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

15 jan 2025

17:39:11



Isabela Souza de Lorêdo (Email: isabelasloredo@unifimes.edu.br, CPF: 702.379.731-97) assinou como testemunha este documento por meio do IP 172.225.206.113 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

15 jan 2025

17:10:58



Laise Mazurek (Email: laise@unifimes.edu.br, CPF: 700.688.581-75) visualizou este documento por meio do IP 191.37.226.133 localizado em Mineiros - Goiás - Brazil

15 jan 2025

17:11:15



Laise Mazurek (Email: laise@unifimes.edu.br, CPF: 700.688.581-75) acusou recebimento deste documento por meio do IP 191.37.226.133 localizado em Mineiros - Goiás - Brazil

15 jan 2025

17:02:24



Flávio Marques Passos (Email: flavio@unifimes.edu.br, CPF: 025.428.301-26) visualizou este documento por meio do IP 191.37.226.133 localizado em Mineiros - Goiás - Brazil

15 jan 2025

17:03:44



Flávio Marques Passos (Email: flavio@unifimes.edu.br, CPF: 025.428.301-26) acusou recebimento deste documento por meio do IP 191.37.226.133 localizado em Mineiros - Goiás - Brazil

